



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 501, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 404, de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de dutovias de escoamento ou de transferência, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.9.2012.

#### ANEXO

<b>Projetos</b>	Projeto denominado "Gasoduto Sul Norte Capixaba", que interligará os <i>risers</i> dos Projetos "Desenvolvimento Integrado do Norte do Parque das Baleias" e "Desenvolvimento da Produção do Módulo 1 de Baleia Azul" ao PLEM ( <i>Pipeline End Manifold</i> ) do Campo de Camarupim, para escoamento de Gás do Pré-Sal, com as seguintes características gerais: I - construção de um Trecho de Dutos com Doze Polegadas de Diâmetro e aproximadamente 50,30 km (cinquenta quilômetros e trezentos metros) de extensão, localizado entre o PLEM Y do Campo de Jubarte e a Jaqueta Fixa denominada MOP-1 (Módulo Operador de <i>PIGs</i> ); e II - construção de Trecho de Dutos com Dezoito Polegadas de Diâmetro e aproximadamente 151,05 km (cento e cinquenta e um quilômetros e cinquenta metros) de extensão, localizado entre a Jaqueta Fixa MOP-1 e o PLEM do Campo de Camarupim.
<b>Tipo</b>	Dutovias de Escoamento ou de Transferência.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.
<b>CNPJ</b>	33.000.167/0001-01.
<b>Localização</b>	Costa do Estado do Espírito Santo, partindo do Município de Anchieta até o Município de Linhares, passando pelos Municípios de Guarapari, Vila Velha, Vitória, Serra, Fundão e Aracruz.
<b>Enquadramento</b>	Art. 2º, inciso I, da Portaria MME nº 404, de 20 de outubro de 2009.
<b>Identificação do Processo</b>	ANP nº 48610.015256/2010-40 e MME nº 48000.001717/2011-66.